

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 537/98

“APOSENTA SERVIDORA POR IDADE.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Art. 116, Inciso III e IV da Lei Orgânica, c/c o Art. 61, Item III, Letra D, da Lei nº. 237/92, de 02 (dois) de Setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus;

DECRETA:

*Art. 1º - Fica Aposentada por Idade, a partir desta data, de 09 (nove) de Março de 1998, a Funcionária Pública Municipal, Sr.^a **MARIA SOUZA CAIRES**, no Cargo de Gari, com base na Lei nº. 237/92, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo e a Constituição Federal do Brasil.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário/Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, - aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de mil de novecentos e noventa e sete (1998).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97